



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ-SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, a - provou e ~~ale~~ sanciona e promulga a seguinte - Lei:-

= LEI - Nº 91/73 DE 03 DE SETEMBRO DE 1973 =

Artigo 1º) - Fica o Prefeito autorizado a dispender a benefício do - ensino de primeiro grau, além das verbas orçamentárias do corrente exercício, mais a importância de Cr\$...... 32.282,68 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois - cruzeiros e sessenta e oito centavos), saldo não gasto - no exercício anterior dentro do limite mínimo constitu - cional.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re - vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 03 de setembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Assessoria de Serviços Gerais da - Prefeitura Municipal de Barueri, em 03 de setembro de 1973.

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS -interino

JOAQUIM FERES FILHO